

**CONTRATO N.º 137/2021**  
(e seus aditivos)

**ENILDA FERREIRA BORGES**

**OBJETO: Gari**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 137/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela **Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: ENILDA FERREIRA BORGES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 097.318.996-77, portadora da Cédula de Identidade: MG-16.391.050 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 201.8420.313-3, residente e domiciliada à Rua João Lopes Pontes, n.º 270 – Morada do Verde – Delфинópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Gari.

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Executar o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza dos logradouros públicos; cuidar da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; receber e cumprir orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade ao trabalho; auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

**Requisito:** Escolaridade Mínima (ser alfabetizado, saber ler e escrever).

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Pátio Avenida

**PRAZO:Início:** 02/08/2021

**Término:** 31/07/2022

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.283,66 (hum mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 177/2021.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, deferida pela Chefe do Executivo a contratação de Gari se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, considerando que houve rescisão de contrato firmado anteriormente, e não temos profissionais aprovados em concurso publico. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

Enilda F Borges

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.


**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

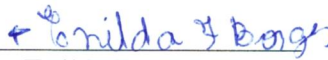
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 02 de Agosto de 2021 e terminam no dia 31 de Julho de 2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 30 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Enilda Ferreira Borges  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
Adrielle Soares de Carvalho Pinto  
C/Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
Karen Michalek R. F. Pinheiro  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 121.171.790-0